



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2020/00197		
INTERESSADO	Centro Universitário de Adamantina		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia		
RELATOR	Consª Juliana Velho		
PARECER CEE	Nº 157/2026	CES "D"	Aprovado em 27/05/2026 Comunicado ao Pleno em 03/06/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Psicologia, do Centro Universitário de Adamantina, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, formalizado por meio do Ofício 072/2025, protocolado em 10/11/2025.

Foram juntados aos autos o Relatório Síntese, o Projeto Pedagógico do Curso e o Relatório de Atividades.

Os autos deram entrada na Assessoria Técnica deste Conselho em 11/11/2025. Após análise da documentação apresentada, o processo foi encaminhado à Câmara de Educação Superior em 24/11/2025 para designação da Comissão de Especialistas.

A Portaria CEE-GP 442, de 10/12/2025, designou os Professores Edvaldo Soares e Mariana Salles Kehl para emissão de Relatório Circunstanciado sobre o Curso.

A visita *in loco* ocorreu em 02/03/2026, tendo o Relatório Circunstanciado sido juntado aos autos em 01/04/2026.

Os autos retornaram à Assessoria Técnica em 09/04/2026 para elaboração da Informação Final.

1.2 APRECIÇÃO

1.2.1 Histórico Institucional

O Curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário de Adamantina possui funcionamento regular no Sistema Estadual de Ensino, contando com sucessivos atos de reconhecimento e renovação de reconhecimento por este Conselho.

O pedido em análise foi apresentado nos termos da Deliberação CEE 171/2019, acompanhado da documentação exigida.

1.2.2 Dados do Curso

O Curso de Psicologia é ofertado na modalidade presencial, com grau de Bacharelado, em regime semestral.

O Curso possui carga horária total de 4.333 horas, com prazo mínimo para integralização de 10 semestres e máximo de 16 semestres, sendo ofertado no período noturno, com 100 vagas anuais.

A estrutura curricular apresentada demonstra adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Psicologia, contemplando formação teórica, prática, estágios supervisionados e atividades extensionistas.

1.2.3 Infraestrutura reservada ao Curso

A Instituição dispõe de infraestrutura adequada ao funcionamento do Curso de Psicologia, com salas de aula, laboratórios específicos, Núcleo de Psicologia, espaços para atendimento supervisionado, recursos tecnológicos e ambientes administrativos compatíveis com o desenvolvimento das atividades acadêmicas.



Os espaços destinados às práticas profissionais e estágios supervisionados mostram-se adequados às exigências formativas do curso.

1.2.4 Biblioteca

A biblioteca apresenta acervo físico e digital compatível com as disciplinas ofertadas e com o número de alunos matriculados, contando com sistema informatizado de consulta, acesso remoto ao acervo e bases digitais disponibilizadas pela Instituição.

1.2.5 Corpo Docente

O corpo docente do Curso apresenta titulação e experiência acadêmica compatíveis com as necessidades pedagógicas e com os componentes curriculares ofertados.

1.2.6 Classificação dos Docentes por Titulação

O corpo docente do Curso é composto por 14 docentes, dos quais 10 (71%) possuem titulação de Doutor e 4 (29%) possuem titulação de Mestre.

Os dados demonstram adequada qualificação acadêmica do corpo docente, em consonância com as exigências aplicáveis ao ensino superior.

1.2.7 Corpo Técnico

A Instituição dispõe de equipe técnico-administrativa suficiente para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas do curso.

Os serviços de apoio acadêmico, secretaria, suporte pedagógico e atendimento aos estudantes demonstram regularidade de funcionamento.

1.2.8 Demanda do Curso

Os dados constantes dos autos demonstram crescimento da demanda pelo curso nos últimos processos seletivos, passando de 0,94 candidato/vaga em 2021 para 2,06 candidato/vaga em 2025.

1.2.9 Demanda, Matrículas e Egressos

Os indicadores acadêmicos demonstram regularidade no ingresso e manutenção de número expressivo de alunos matriculados ao longo dos períodos analisados.

A Comissão de Especialistas registrou, contudo, recomendação para fortalecimento das estratégias de permanência e acompanhamento acadêmico, em razão das taxas de conclusão observadas.

1.2.10 Matriz Curricular e Extensão

A matriz curricular do Curso de Psicologia apresenta carga horária total de 4.333 horas, distribuídas ao longo de 10 semestres, contemplando conteúdos básicos e profissionalizantes, atividades práticas, estágios supervisionados e atividades extensionistas.

Segundo a Comissão de Especialistas, a estrutura curricular atende às Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de outubro de 2023.

As atividades extensionistas estão integradas ao percurso formativo do Curso, em consonância com a Resolução CNE/CES 07/2018.

1.2.11 Da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas designada para análise do pedido manifestou-se favoravelmente à Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia – Bacharelado.

O Relatório circunstanciado destacou que o Curso apresenta condições satisfatórias de funcionamento, adequada organização didático-pedagógica, infraestrutura compatível com a formação pretendida e corpo docente qualificado.

Foram apresentadas recomendações voltadas ao aprimoramento do Projeto Pedagógico do Curso, especialmente quanto à padronização das ementas, revisão da organização curricular e dos estágios



supervisionados, aperfeiçoamento das estratégias de permanência discente, fortalecimento do acompanhamento de egressos e ampliação da integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Considerações Finais

Da análise dos autos, verifica-se que o Curso de Psicologia - Bacharelado, do Centro Universitário de Adamantina, atende aos requisitos acadêmicos, pedagógicos e institucionais previstos na Deliberação CEE 171/2019.

A documentação apresentada evidencia regularidade institucional, compatibilidade da estrutura curricular com as Diretrizes Curriculares Nacionais, adequação da infraestrutura física e qualificação do corpo docente.

Verifica-se, ainda, a existência de atividades extensionistas e estágios supervisionados compatíveis com a proposta formativa do curso.

Considerando o conjunto das informações constantes dos autos, bem como a manifestação favorável da Comissão de Especialistas, entende-se que o Curso reúne condições para a Renovação do Reconhecimento.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia, do Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de quatro anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações apresentadas pela Comissão de Especialistas, especialmente aquelas relacionadas:

2.2.1 à revisão e padronização do Projeto Pedagógico do Curso e das ementas das disciplinas;

2.2.2 ao aprimoramento da organização dos estágios supervisionados e das atividades extensionistas;

2.2.3 ao fortalecimento das estratégias de permanência e acompanhamento discente;

2.2.4 ao aperfeiçoamento do programa de acompanhamento de egressos;

2.2.5 à ampliação da integração entre ensino, pesquisa e extensão;

2.2.6 à adoção de medidas voltadas à melhoria contínua do desempenho acadêmico e dos indicadores de avaliação externa.

2.3 A presente renovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

a) Consª Juliana Velho
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Amadeu Moura Bego, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Leandro Campi Prearo, Mário Vedovello Filho, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Reunião por videoconferência, 27 de maio de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de junho de 2026.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Parecer CEE 157/2026	-	Publicado no DOESP em 08/06/2026	-	Seção I	-	Página 21
Res. Seduc de 09/06/2026	-	Publicada no DOESP em 11/06/2026	-	Seção I	-	Página 31
Portaria CEE-GP 230/2026	-	Publicada no DOESP em 12/06/2026	-	Seção I	-	Página 15

